

nº 0950976-3-01, do cargo TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na SCC.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1103896

ATO nº 1722 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 79908/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, da SEJURI:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA, mat. 0963237-9-01, da função de chefia de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, CARLOS FABRÍCIO PORTUGUÊS ALFARO, mat. 0963523-8-01, para exercer a função de chefia de COORDENADOR DE EXECUÇÃO PENAL.

ATO nº 1723 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 82706/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI, a contar de 06/08/2025:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, JOSEANE DA SILVA, mat. 0656805-0-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, ANA GISELE NASCIMENTO FAGUNDES, mat. 0633633-7-02, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG-3.

ATO nº 1724 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 93745/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, os servidores abaixo:

-EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, mat. 0350525-1-01, do cargo de GERENTE DE MATERIAL BÉLICO, nível FG-2; e  
-KURT LEHRER JUNIOR, mat. 0963241-7-01, do cargo de GERENTE DE APERFEIÇOAMENTO E ENSINO À DISTÂNCIA, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n° 6.745/85, KURT LEHRER JUNIOR, mat. 0963241-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE MATERIAL BÉLICO, nível FG-2.

ATO nº 1725 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 84379/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE ITAJAÍ, da SEJURI, a contar de 20/07/2025:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MICHELI CARDOSO, mat. 0362434-0-02, da função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 663/2024, MICHELE REBELLO DE MESQUITA, mat. 0661710-7-01, DIRETOR, para responder, cumulativamente, pela função de chefia de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL.

ATO nº 1726 / 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SAP 93584/2025, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEJURI:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, CLAUDIO LUIS MOURA PINHEIRO, mat. 0950976-3-01, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, FREDE-RICO TADEU DA SILVA, mat. 0377497-0-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível FG-2.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1103925

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 994/2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/2019, e conforme processo FESPORTE nº 4257/2025, resolve DISPENSAR, a pedido, THIAGO LEUCZ ASTRIZI, matrícula nº 0638644-0-02, do cargo temporário de ANALISTA DE INFORMÁTICA, no âmbito da FESPORTE, a partir de 31/07/2025.

**VÂNIO BOING**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1103580

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA N°. 162, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais, Maiara dos Santos Modolon, Henrique Fernandes Benz e Maria Eduarda Lopes, e as conselheiras representantes da Sociedade Civil, Tamiris da Silva, Caroline Brum Carvalho e Ana Paula Gomes Nunes para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 para TERMO DE FOMENTO, o qual tem por objeto o apoio a execução de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina, nos termos do Processo SAS 758/2025.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 64/2025, publicada em DOE/SC, Edição nº 22.996, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2025..  
Florianópolis, 07 de agosto de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
Cod. Mat.: 1103933

PORTARIA N°. 163, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o Decreto Estadual nº 733, de 24 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as conselheiras representantes dos Órgãos Governamentais, Simone Cristina Vieira Machado, Fernanda Carla de Oliveira e Delamari de Oliveira Filho, e as conselheiras representantes da Sociedade Civil, Norma Suely de Souza Carvalho, Giselle Polidoro Rocha e Nívia Micheli Garcia Vieira, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 para TERMO DE CONVÉNIO, o qual tem por objeto o apoio a execução de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina, nos termos do Processo SAS 759/2025.

Art. 2º Fica REVOGADA a Portaria nº 65/2025, publicada em DOE/SC, Edição nº 22.996, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2025.  
Florianópolis, 07 de agosto de 2025

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família  
Cod. Mat.: 1103932

PORTARIA N°. 164 , DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal do Termo de Contrato nº 28/2025-SAS referente ao Processo SAS 2393/2025, no âmbito desta secretaria.  
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/21,

que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2019, da Secretaria de Estado da Administração, que Estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual com fornecedores de bens e/ou serviços para a Administração Pública

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como GESTORA DE CONTRATO, a servidora Carolina Silva Rodrigues de Freitas, mat. 0657182-4-01, ocupante do cargo de Secretária de Conselho, e como FISCAL DE CONTRATO a servidora Juliana Terezinha Martins, mat. 0960633-5-01, ocupante do cargo de Técnica, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização do contrato no que se refere a contratação de empresas especializadas em MATERIAIS GRÁFICOS e condições descritas no Pregão Eletrônico nº 90003/2024-COREN. (ROGER ANDRÉ BRAUN)– CNPJ: 29.253.577/0001-97.

Art. 2º Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, no que for compatível com o contrato em execução, sem prejuízo das obrigações previstas na IN nº 11/2019, o disposto nesta portaria.

Art. 3º Compete ao Gestor:

I – Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- a) Ao objeto da contratação;
- b) A forma de execução;
- c) A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- d) O cronograma de serviços;
- e) As obrigações da contratante e da contratada;
- f) As condições de pagamento;
- g) As atribuições da fiscalização;

h) As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II – Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

a) No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato;

III – Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

- a) Prorrogação e suspensão de prazo;
- b) Alterações qualitativas e quantitativas;
- c) Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- d) Processo administrativo sancionador;
- e) Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
- f) Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato ou qualquer outro registro.

IV – Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive e-mails, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V – Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

VI – Acompanhar e administrar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

VII – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VIII – Notificar a contratada, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

IX – Sugerir à autoridade competente, aplicação de penalidades à contratada em face do inadimplemento das obrigações, de documento instruído para esse fim;

X – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, quando houver a necessidade de acréscimo ou supressão contratual, quan-